



## Dificuldades na Recolha de Dados Fiáveis sobre SST

No âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e dos múltiplos protocolos, convenções e recomendações relacionados com a Segurança e Saúde no Trabalho (SST) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os países comprometeram-se com a recolha e utilização de dados fiáveis no âmbito da SST [1]. Para respeitar este compromisso, é necessário que os países criem sistemas de recolha de dados de SST eficazes que resultem na recolha de documentação fiável relativa a doenças e acidentes de trabalho que possa ser usada de forma segura para detetar perigos e riscos novos e emergentes, identificar setores, profissões, práticas e modelos de negócio perigosos, desenvolver políticas, sistemas e programas a todos os níveis (internacional, nacional e empresarial), definir prioridades e avaliar o progresso. Há dificuldades reconhecidas na criação de sistemas de recolha de dados eficazes em matéria de SST e os países precisam de estar cientes desses desafios ao estabelecer e implementar os seus sistemas. Abaixo estão muitas das dificuldades reconhecidas no que toca à recolha de dados de SST, que estão organizadas nas quatro categorias apresentadas: A) Cobertura; B) Precisão; C) Comparabilidade; e D) Atualidade.

### Cobertura

Estas dificuldades estão relacionadas com a exclusão dos dados de SST da obrigação de notificação e registo.

Os enquadramentos legais em matéria de seguros de acidentes profissionais e/ou segurança e saúde no trabalho de muitos dos países não são abrangentes. Os quadros jurídicos não cobrem todos os setores económicos e todos os tipos de empregadores e trabalhadores. Consequentemente, a notificação e o registo de doenças e acidentes de trabalho necessários no âmbito destes enquadramentos legais não se estendem a um grande número de empregadores e trabalhadores. Os setores que são frequentemente excluídos de um ou de ambos os enquadramentos legais incluem o setor agrícola, o setor do trabalho doméstico e o setor público. Os tipos de empregadores e de trabalhadores muitas vezes excluídos da cobertura incluem pequenos empregadores, empregadores e trabalhadores que operam e trabalham na economia informal, trabalhadores independentes, trabalhadores migrantes e sazonais e trabalhadores temporários e a tempo parcial. Estas lacunas na cobertura originam uma significativa subnotificação e prejudicam a fiabilidade e a utilização eficaz dos dados recolhidos. As tendências atuais e futuras em termos de trabalho, incluindo a intensificação dos fluxos migratórios, o envelhecimento da força de trabalho e o facto de existirem mais trabalhadores em trabalho temporário, ocasional ou a tempo parcial vai agravar ainda mais as lacunas existentes na cobertura destes quadros

legais e impedir os esforços para melhorar o desempenho da SST.

Os requisitos de notificação e registo excluem muitas vezes determinadas mortes, lesões e doenças profissionais devido a razões que não estão relacionadas com o trabalho. As doenças profissionais são muitas vezes completamente excluídas, ou a lista de doenças profissionais abrangidas pela obrigação de notificação e registo é limitada, embora a OIT estime que as doenças sejam a causa de mais de 2 milhões de mortes relacionadas com o trabalho todos os anos [2].

É frequente os requisitos de notificação e registo não exigirem a comunicação de ocorrências perigosas com o potencial para causar uma lesão ou doença e também casos suspeitos de doença profissional. A prevenção de doenças e acidentes de trabalho depende da eliminação de riscos e da identificação de riscos antes da ocorrência de acidentes e doenças. A recolha de dados sobre ocorrências perigosas e casos suspeitos de doenças profissionais são essenciais para a criação de uma cultura de prevenção.

Os requisitos de notificação e de registo fazem muitas vezes parte de regimes de seguros de acidentes profissionais e os empregadores são muitas vezes apenas obrigados a comunicar à autoridade competente as mortes, lesões e doenças profissionais que estão seguradas ou possam ser alvo de compensação no âmbito do regime de seguros. A exigência de notificação e de registo de apenas mortes, ferimentos e doenças seguradas ou compensáveis resulta frequentemente em subnotificação e prejudica a fiabilidade e utilização eficaz dos dados recolhidos.

## Precisão

**Estas dificuldades envolvem barreiras que resultam na subnotificação e, como resultado, afetam adversamente a precisão dos dados.**

Mesmo quando os enquadramentos legais são abrangentes, os sistemas de recolha de dados de SST devem superar as seguintes barreiras para a recolha de dados precisos:

- falta de conhecimento e compreensão por parte dos empregadores, trabalhadores e outras partes, incluindo prestadores de serviços médicos e de saúde, relativamente à possibilidade/obrigação de

notificar e registar os acidentes de trabalho, doenças, ocorrências perigosas e casos suspeitos de doenças profissionais;

- tempo e esforço exigido pelo processo de notificação e de controlo;
- possíveis consequências negativas para os trabalhadores acidentados;
- efeito adverso para a reputação do empregador;
- consequências legais, financeiras ou outras adversas para o empregador;
- diferenças culturais em resposta a pequenos acidentes e incidentes perigosos; e
- latência de aparecimento de doenças profissionais[3].

Ao estabelecer e implementar sistemas de notificação e de registo, as autoridades responsáveis, os parceiros sociais e outras partes interessadas precisam de consultar e trabalhar em colaboração no sentido de eliminar ou minimizar as barreiras ao cumprimento dos requisitos de notificação e de registo. As autoridades responsáveis necessitam dos recursos necessários para educar os empregadores, trabalhadores e outras partes responsáveis pela notificação e registo relativamente às suas responsabilidades e para garantir a conformidade com os requisitos de notificação e de registo.

A notificação e o registo de doença profissional e casos suspeitos de doença profissional são muitas vezes prejudicados pela falta de conhecimento e de capacidades necessárias para um diagnóstico preciso, bem como da capacidade para realizar exames médicos periódicos aos trabalhadores expostos a riscos específicos. Consequentemente, mesmo quando a cobertura do quadro legal é abrangente, as doenças profissionais passam frequentemente despercebidas.

## Comparabilidade

**Estas dificuldades envolvem fatores que limitam a consistência dos dados.**

Em muitos países, as responsabilidades em termos de SST podem ser divididas entre várias autoridades, ou seja, ministérios do trabalho, saúde, proteção social e do emprego, instituições de segurança públicas e privadas e outras entidades, incluindo prestadores de serviços médicos e de saúde. As autoridades também

podem operar a níveis nacionais, regionais e locais. As autoridades podem ter os seus próprios mecanismos de notificação e de elaboração de relatórios e repositório de dados de SST e, muitas vezes, não têm a autoridade ou capacidade para partilhar ou agregar dados entre as várias autoridades.

As definições da terminologia chave da SST variam de autoridade para autoridade e de país para país. Até termos básicos como “acidente de trabalho” não são definidos de forma consistente. Por isso, é muitas vezes impossível agregar ou comparar os dados resultantes dentro dos países e entre os países. Outra terminologia e definições são muitas vezes desenvolvidas para efeitos de determinar uma compensação no âmbito de regimes de seguros para acidentes de trabalho e não necessariamente para promover esforços para prevenir doenças e acidentes de trabalho [4].

As informações exigidas pelos sistemas de notificação e registo sobre a morte, acidente ou doença profissional, o trabalhador ou trabalhadores que morreram ou sofreram o acidente ou a doença e as circunstâncias em que ocorreu o acidente de trabalho também podem variar significativamente de autoridade para autoridade e de país para país. Como também discutido nos desafios relativos à “cobertura”, a lista aceite de doenças profissionais difere de um país para outro e muitos países incluem apenas as doenças que sejam claramente de origem profissional (por exemplo, a silicose, o mesotelioma, etc.) ou que se presume que tenham origem profissional (por exemplo, a dermatite, a surdez, lesão por esforço repetitivo, etc.). No entanto, certas doenças profissionais são difíceis de reconhecer e é também difícil determinar se a origem é profissional.

Por exemplo, os cancros relacionados com o trabalho, que se caracterizam por longos períodos de latência, são difíceis de reconhecer antes da manifestação clínica dos seus sintomas, que podem aparecer após um período de décadas da exposição ao perigo no trabalho.

## Atualidade

### Estas dificuldades envolvem fatores que impedem ou atrasam a recolha ou análise dos dados.

Quando os dados nacionais em termos de SST precisam de ser agregados a partir de várias autoridades e outras entidades públicas ou privadas, ocorrem frequentemente atrasos, a menos que haja uma comunicação forte e uma permanente colaboração e coordenação.

Inconsistências entre os dados recolhidos por diferentes autoridades e fontes poderão atrasar ainda mais a agregação dos dados recolhidos e, em alguns casos, impossibilitar a existência de relatórios e análises fiáveis.

## Referências

[1] [ILO Implementation Plan 2030 Agenda for Sustainable development](#). BIT, Genebra, 2016.

[2] [The Prevention of Occupational Diseases: World Day for Safety and Health at Work Report](#). BIT, Genebra, 2013.

[3] [National system for recording and notification of occupational diseases: Practical guide](#). BIT, Genebra, 2013

[4] [Improvement of national reporting, data collection and analysis of occupational accidents and diseases](#). BIT, Genebra, 2012.

**A edição em língua portuguesa desta folha de informação só foi possível com o financiamento do Governo de Portugal através do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.**